" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 6/59 DE 14 DE JANEIRO DE 1.959.

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de Cr$ 90.246,00 (Noventa mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, destina-se para compra de instrumentais para a Banda de Musica Municipal

Artigo 3º) - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de mil novecentos e cinceent e oito.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em viger na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Março de 1.959.

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

- JOSE ANTONIO COTOMACIO - SEC. SUBSTITUTO -